Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. nº 059/2000.

Erechim, 9 de junho de 2000.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 04 DEZEMBRO *2000*

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 036/2000**, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ORNITOLÓGICA ERECHINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 059/00	27 /11/00

Presidente

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 27 / 11 / 00 APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI Nº 036/2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ORNITOLÓGICA ERECHINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° **-** É declarada de utilidade pública a Sociedade Ornitológica Erechinense, com sede em Erechim, entidade sem fins lucrativos, que tem as seguintes finalidades:

I – difundir a criação de canário de cor, porte e canto;

II – favorecer e estreitar ligações desta sociedade com outras afins;

III – organizar, desenvolver e sediar exposições e feiras;

IV – difundir os conhecimentos necessários ao êxito na criação em cativeiro de espécies silvestres, colaborando desta forma com a preservação das espécies.

V – criação de pássaros extras continentais.

Art. 2° **-** Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal n° 2.642/94.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 09 de junho de 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Ornitológica Erechinense é uma entidade sem fins lucrativos, que cumpre suas finalidades divulgando a criação de pássaros.

A referida entidade está de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 2.642, de 27.09.94, que estabelece os requisitos para se obter a declaração de utilidade pública, e os documentos comprobatórios estão incluídos no processo 4456/00, do qual anexamos cópia.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do presente Projeto de Lei, por entendermos ser a entidade merecedora da referida declaração.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal